



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0008, de 17 de janeiro de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 161, de 16 de setembro de 2004.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000; e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.053381/2012, com vista à inclusão de novo fabricante na Portaria Inmetro/Dimel n.º 161, de 16 de setembro de 2004, que aprova o modelo IM-T5 i de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca Sensus, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do item 1.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 161, de 16 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 REQUERENTE

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Teófilo Sniker, 45 - Parque Industrial Harmonia
13460-000 – Nova Odessa – SP

1.1.1 FABRICANTE

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Teófilo Sniker, 45 - Parque Industrial Harmonia
13460-000 – Nova Odessa – SP

1.1.2 FABRICANTE

Nome: Sensus Tecnologia & Sistemas Ltda.

Endereço: Rua José Grassi, 879 – São Luiz
13477-560 – Americana-SP” (NR)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 161, de 16 de setembro de 2004.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0008, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
LG/lg
P 053381/2012



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9132 / (21) 2679-9470